



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

www.bertioga.sp.gov.br

ANO 04 - NÚMERO 178 - BERTIOGA/SP - 07 DE JANEIRO DE 2006 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Prefeitura entrega 76 casas a moradores do Mangue Seco

Remoção das famílias da área de mangue começou ontem com grande aparato do Executivo

De pequenos barracos de madeirite onde viviam em condições insalubres em área de mangue para casas de alvenaria com todo o conforto e infra-estrutura. O que era apenas sonho para 76 famílias, algumas que há mais de 10 anos ocupavam irregularmente uma Área de Preservação Permanente, virou realidade ao receberem das mãos da Prefeitura as chaves das novas casas, em solenidade na última quinta-feira, 5, na Emeif Rio da Granja.

Um grande aparato do Executivo, envolvendo as secretarias de Habitação, Obras, Meio Ambiente, Guarda Ambiental e Civil, possibilitou na manhã de ontem o início do processo de remoção das famílias beneficiadas com 44 unidades construídas em parceria com o Governo do Estado, por meio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), e mais 32 casas feitas pela Prefeitura. Somente após a remoção das famílias, com a retirada dos barracos, terá início o trabalho para a recuperação ambiental do manguezal.

Denominado Condomínio Mário Cerqueira Leite, o empreendimento envolveu investimentos na ordem de R\$ 1,6 milhão, incluindo R\$ 625.300,00 da CDHU e mais R\$ 1.063.388,71 custeados pela



Fotos Renata de Brito/PMB

O trabalho de remoção das famílias da área de mangue já começou (ao lado) e, assim que for concluído, terá início o projeto de recuperação ambiental: 76 imóveis foram entregues pela Prefeitura, em local com toda a infra-estrutura e higiene para as famílias (abaixo)



Prefeitura em mão-de-obra especializada, infra-estrutura e aterro das 76 casas, além dos recursos destinados pela Administração para mão-de-obra e material de construção de 32 unidades, uma vez que a parceria com a CDHU era para atender 44 moradias.

Dificuldades – Na solenidade, a Secretaria de Habitação destacou os problemas enfrentados pela Prefeitura, como o volume do aterro necessário para a área de 8 mil m², dada pela Colônia de Férias do Sesc-Bertioga, das chuvas constantes e também da falta de recursos.

Apesar das dificuldades, mais uma etapa de um amplo projeto habitacional foi cumprida pela Prefeitura. Agora, os moradores realizam o sonho da casa própria, uma vez que já estão com as chaves das casas nas mãos. Deixam, com isso, de morar em uma área insalubre, no mangue, e passam a residir em um local seco e com higiene, podendo, assim, abrigar suas famílias com dignidade, num dia que marcou a vida de todos.

O diretor de Ação Regional da CDHU, Paulo Maschietto Filho, lembrou a importância do empreendimento, uma vez que, segundo ele, 98% das famílias contempladas recebem de 1 a 3 salários mínimos. O diretor de Comunicação da CDHU, Raul Cristiano, destacou o “momento do resgate da cidadania com o trabalho da Prefeitura, que pôde realizar o sonho de vocês (moradores)”.

COMUNICADO

Informamos que os débitos de 2005 estão em procedimento de inscrição em dívida ativa e ainda não se encontram disponíveis para pagamento.

Bertioga, 6 de janeiro de 2006.

SETOR DE DÍVIDA ATIVA

Continua na página 2

EXECUTIVO**Reconstruindo
vidas e
realizando sonhos**

Além dos investimentos na infraestrutura, a Prefeitura acrescentou recursos para que as casas tivessem mais espaço e melhor qualidade de acabamento do que o padrão normal desse tipo de empreendimento. Foram gastos, pelo Executivo bertioguense, R\$ 222 mil em aterro e infra-estrutura (água, luz, guias, sarjetas, pavimentação) de toda a área das 76 casas, mais R\$ 301.388,71 para mão-de-obra especializada de todas as unidades e R\$ 480 mil para mão-de-obra e material da construção das 32 casas construídas com a ajuda de parceiros, de acordo com dados da Secretaria de Habitação. Com muito mais conforto e qualidade, as casas ocupam área útil de 49,29 m², com dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço.

Na entrega das chaves, a felicidade dos contemplados era notável, como Antonio Siqueira, que sonhava com uma vida nova, assim como os demais moradores. Há 8 anos ele morava no mangue com a mulher e dois filhos. Ansioso em receber as chaves, ele passou as últimas noites acordado pois não via o momento de mudar para a sua própria casa.

O sentimento de Antonio e sua ansiedade resumem a situação vivida pelas famílias. Para muitos, a casa própria era um sonho praticamente impossível. Mas o empenho da Prefeitura e da equipe da Secretaria de Habitação, em parceria com o Estado, mudaram a vida dessas pessoas. "Foi a melhor coisa do mundo, uma bênção", disse Antonio.

Há 14 anos no bairro, Selma Nascimento já estava acostumada a viver em dois cômodos pequenos, cozinhando na sala e convivendo com mosquitos, ratos, cobras e enxentes. "É uma alegria, um sonho ter a minha casa que eu achava que ia ser tão difícil. A Prefeitura realizou esse sonho".

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BertiogaJornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

ATOS OFICIAIS**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 30/12/2005, da Lei Municipal nº 687/05. Onde se lê na epígrafe:

Lei nº 687
De 27 de dezembro de 2005

Leia-se:

Lei nº 676
De 26 de dezembro de 2005

Onde se lê:
Bertioga, 27 de dezembro de 2005.

Leia-se:

Bertioga, 26 de dezembro de 2005.
Bertioga, 5 de janeiro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação – CME – e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE Convocam os Srs. Conselheiros membros para a 1ª Reunião do ano, que neste mês será conjunta. Devido às Festas, ela foi transferida para a 2ª quarta-feira, conforme decisão da última assembleia.

Data: 11/01/2006

Local: Sala dos Conselhos

Horário: 08h30min.

Pauta: Prestação de Contas/2005

Resolução Normativa CME e COMAE 001/06

CONVITE

Logo após, haverá um encontro dos três Conselhos para início de um curso. Convidamos o Conselheiros Membros do FUNDEF para o inicio do Curso às 09h30min.

Pauta: A importância dos Conselhos; Palestrante: José Roberto

PROF. FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

QUIRINO ALVES CARNEIRO FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação

Escolar

CONVOCAÇÃO

O CMDCA, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONVOCA OS SRS. CONSELHEIROS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA.

Data: 12/01/05

LOCAL: SALA DOS CONSELHOS

HORÁRIO: 09HS.

PAUTA:

- LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – 01/12/05;
- LEITURA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 15/12/05;
- OFÍCIO N. 288/05 – CONSELHO TUTELAR (ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO);
- OFÍCIO DPS 377/05 – PETI;
- OFÍCIO 942/05 PROMOTORIA DE JUSTIÇA;
- PROCESSO 6703/05;
- ASSUNTOS GERAIS.

ANDRÉA MANZONI FARIA VIEIRA
Presidente do CMDCA

**DECRETO N° 1.084
DE 4 DE JANEIRO DE 2006**

"Substitui membros da Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 531/05, encaminhado pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural,

onde é solicitada a substituição de membros do CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição a Rosane Gomes Pereira – Titular e Solange Cabral Alves – Suplente (Representantes da EMEIF Boracéia), para compor a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 396/00, os seguinte membros:

I – Representantes das Entidades Governamentais:

1. EMEIF Boracéia:
Juraci Bacellar Sant'Ana Gaia – Titular
Rosane Gomes Pereira - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de janeiro de 2006.

(Pa nº 2043/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**CONCURSO PÚBLICO nº 01/04
CONVOCAÇÃO Nº 024/06**

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanaú – Bertioga/SP, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2004 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2004, para fins de admissão.

Clas.	Inscr.	Nome	CPF	Total
03)	82000006844	CARLOS ROGÉRIO D. OLIVEIRA	50820877034	60,00

Cargo: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Clas.	Inscr.	Nome	CPF	Total
08)	820000011090	GUSTAVO T. DO NASCIMENTO	03654167624	62,50
09)	82000010086	DANIELA FONTES DA SILVA	28150637869	60,00

Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Clas.	Inscr.	Nome	CPF	Total
51)	82000009460	SILVIA CLAUDIA DOS S BRAGA	28734988890	57,50

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Clas.	Inscr.	Nome	CPF	Total
		ENIO XAVIER		

Secretário Interino de Administração, Finanças e Jurídico

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/02
CONVOCAÇÃO N.º 50/06**

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos, à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanaú – Bertioga/SP, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2002 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2002, para fins de admissão.

Cargo: GUARDA CIVIL/MUNICIPAL

Clas.	Inscr.	Nome	CPF	Total
21)	74405	ADEMIR SANTOS COSTA	231142249	64.0000
22)	75492	MARIO LUCIO F DA SILVA	284846107	63.9500
23)	63080	LUCIANO LUIZ DE LIMA	442712224	63.8250
24)	48497	GELSON SILVA DE ANDRADE	250077024	63.7250
25)	47702	ALEX DOS SANTOS	268422795	63.5500
26)	46097	ALESSANDRO NERE DUARTE	237368407	63.5000
27)	57487	MARCELO MIRANDA VAO	268897529	63.0500
28)	41801	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	220504465	62.1500
29)	61349	ANTONIO CARLOS S JUNIOR	181496021	61.7750
30)	43927	MARCIO HENRIQUE CALDEIRA	41878891	61.6000
31)	48252	CESAR LOURENÇO VIEIRA	334950740	61.5000
32)	45329	NELSON M LOPES JUNIOR	303755763	61.4750
33)	59781	PLINIO DE LIMA AGUIAR	295001628	60.9000
34)	63675	FABIO APARECIDO DE SÁ CAV.	290541165	60.2000
35)	59984	RODOLFO FERNANDES F RODRIGUES	323778410	60.1250
36)	63018	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	290538063	59.8000
37)	57635	VIVIAN OLIVEIRA CAMPOS	1019203908	59.7000
38)	56660	DURVAL DA COSTA JUNIOR	25194525X	58.7000
39)	48627	ROBERTO DE ARAUJO	299464003	58.4500
40)	43165	RICARDO DIAS CIQUEIRA	321554309	58.3250

Bertioga, 07 de janeiro de 2006.

ENIO XAVIER

Secretário Interino de Administração, Finanças e Jurídico

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Processo 05281/05 (Cabeça 04829/98) – MARIA OLÍMPIA MENDES DUTZMANN BERTIOGA ME – os membros da Junta de Recursos Fiscais decidiram, em votação preliminar, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do pedido, com ressalvas, acatando o relatório do membro Renato Faustino, que opinou contra o pedido do interessado face à constatação de que não houve irregularidade quanto à opção feita pela municipalidade de enquadramento da empresa no regime de Apuração do Imposto por Estimativa, fundamento legal ART 39 CAPUT da Lei 324/98. Processo 01797/05 – COOPHANORTE COOPERATIVA HABITACIONAL DO LITORAL NORTE – os membros da Junta de Recursos Fiscais decidiram, em votação preliminar, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do pedido, com ressalvas, acatando o relatório do membro José Paulo Casolaro, que opinou contra o pedido do interessado face à constatação de que com o fracionamento de lançamento de IPTU o imóvel deixou de ser considerado gleba.

ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

ATOS OFICIAIS

PORATARIA N° 1 DE 2 DE JANEIRO DE 2006

"Transfere Gislene Costa de Oliveira da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico para a Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de uma recepcionista estar atuando junto à Secretaria Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, especialmente no atendimento prestado pela Diretoria de Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir desta data, **GISLENE COSTA DE OLIVEIRA**, Recepcionista, Registro Funcional nº 1767, da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico – SA para a SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS - ST, para estar atuando junto a **Diretoria de Abastecimento - DAB**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de janeiro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORATARIA N° 2 DE 2 DE JANEIRO DE 2006

"Cede a servidora Ana Maria Pereira da Silva para a 293ª CIRETRAN".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e o convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e a Prefeitura do Município de Bertioga;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a partir de 30 de dezembro de 2005, a servidora **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Técnica Auxiliar, Registro Funcional nº 747, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para a **293ª CIRETRAN**, nos termos do artigo 81, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de janeiro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORATARIA N° 3 DE 3 DE JANEIRO DE 2006

"Transfere Roseni Aparecida de Oliveira Costa do PROCON para a Secretaria de Saúde".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de mais uma ajudante geral estar colaborando na limpeza e manutenção da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 9 de janeiro de 2006, **ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA**, Ajudante Geral, Registro Funcional nº 1997, do **PROCON** para a **SECRETARIA DE SAÚDE**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 9 de janeiro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de janeiro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORATARIA N° 8 DE 5 DE JANEIRO DE 2006

"Nomeia Priscila Santos Bernardo para o cargo de provimento efetivo de Recepção".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 2 de janeiro de 2006, **PRISCILA SANTOS BERNARDO**, brasileira, portadora do RG nº 20.588.170-1 SP e inscrita no CPF sob o nº 307.092.508-19, para o cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, Nível 02-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de janeiro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORATARIA N° 9 DE 5 DE JANEIRO DE 2006

"Nomeia Fábio Benedito Leite para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 3 de janeiro de 2006, **FÁBIO BENEDITO LEITE**, brasileiro, portador do RG nº 28.649.672-0 SP e inscrito no CPF sob o nº 288.031.178-06, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, Nível 06-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de janeiro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORATARIA N° 10 DE 5 DE JANEIRO DE 2006

"Nomeia Ingrid Paes Rodrigues dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/04;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 2 de janeiro de 2006, **INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 26.365.015-7 SP e inscrita no CPF sob o nº 263.413.028-78, para o cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIOLOGA**, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de janeiro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORATARIA N° 11 DE 5 DE JANEIRO DE 2006

"Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Israel Salcci."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2005, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ISRAEL SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional nº 296, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de janeiro de 2006.
(Pa nº 1219/04)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORATARIA N° 12 DE 5 DE JANEIRO DE 2006

"Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Peter Gades."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2005, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PETER GADES**, Fiscal, Registro Funcional nº 1812, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de janeiro de 2006.
(Pa nº 9156/03)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORATARIA N° 13 DE 5 DE JANEIRO DE 2006

"Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Roberto Teixeira Ribeiro."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2005, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**, Fiscal, Registro Funcional nº 943, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de janeiro de 2006.
(Pa nº 1187/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORATARIA N° 14 DE 5 DE JANEIRO DE 2006

"Exonera, a pedido, Edson Alano dos Santos Prata Júnior, do cargo de Médico Clínico Geral."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 9067/05 pelo servidor, sua exoneração do cargo de Médico Clínico Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 12 de dezembro de 2005, o servidor **EDSON ALANO DOS SANTOS PRATA JÚNIOR**, Registro Funcional nº 2295, do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de janeiro de 2006.
(Pa nº 9067/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORATARIA N° 15 DE 5 DE JANEIRO DE 2006

"Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Mauricio Moreira Lima."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 17 de outubro de 2005, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MAURICIO MOREIRA LIMA**, Fiscal, Registro Funcional nº 1953, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de janeiro de 2006.
(Pa nº 7675/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORATARIA N° 16 DE 5 DE JANEIRO DE 2006

"Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Antônio Aparecido Salomão."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2005, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ANTÔNIO APARECIDO SALOMÃO**, Fiscal, Registro Funcional nº 1807, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03

ATOS OFICIAIS**PORTEIRA N° 17
DE 6 DE JANEIRO DE 2006**

"Nomeia Marco Antonio de Freitas para o cargo em comissão de Diretor de Finanças - DFI".
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 2 de janeiro de 2006, **MARCO ANTONIO DE FREITAS**, brasileiro, portador do RG nº 1210114-4 SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 972.100.138-49, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE FINANÇAS - DFI**, com vencimento CCD, conforme o artigo 12 II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Bertioga, 6 de janeiro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

ATOS DA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**LAUDA N.º 001/06**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/01/06
PROC. ADM. N.º 5057/01 – MARINA DO FORTE S/C LTDA. – COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DO PROCESSO DE ARQUIVAMENTO POR DESINTERESSE. **5218/04** – RICARDO NAUM BUENO – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 39200, CONF. PETIÇÃO 3186/05. **7397/01** – PRAIA GRANDE CONSTRUTORA LTDA – DEFIRO O PEDIDO REF. PETIÇÃO 3201/05, EM FACE O LANÇAMENTO TER. SISO FEITO EM DUPLICIDADE CONF. INFORMADO PELO EXPEDIENTE, E CONSTATADO POR MIM. **7770/05** – CICERO LEANDRO ALVES LANCHONETE – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. **7914/04** – RUBENS ONEIAS DO NASCIMENTO LANCHONETE-ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 41020 CONFORME PETIÇÃO 7914/04. **8069/04** – DANILU LERNE – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 40750 CONF. PETIÇÃO 3185. 8741/05 – PAULO PIMENTA DA SILVA ABREU – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONÔMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$15,93. **8858/05** – ODAIR GONÇALVES POUSADA-ME (POUSADA MIRANTE DA ENSEADA) – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 433,63. **9097/05** – WAGNER DOS SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS. **9169/05** – EDNA MARIA STASIAK RESTAURANTE – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 433,63. **8527/05** – ADRIANA DE MORAES SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 DIAS. **9374/05** – TEREZINHA A ESGOLMIN – EPP – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 45 DIAS. **9426/05** – MARCELO CARMO SANTOS LANCHONETE-ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 645,65. **9329/05** – FERNANDA CASAGRANDE DE OLIVEIRA – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONÔMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 440,05. **9330/05** – ISABEL REGINA OLIVETTI – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONÔMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 190,64. **9331/05** – GILVANE SANTOS DE LIMA – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONÔMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 190,64. **9332/05** – GISLAINE DA SILVA DELFIM – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONÔMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 190,64. **9441/05** – ALMIRO PEREIRA DOS SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 DIAS. **9466/05** – CARLOS MÉNDES MARTINS – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONÔMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ ISENTO DE ISSQN ART. 30 LEI 324/98. TXFLF=ISENTO ANEXO V TAB. II. **9107/05** – SERGIO GUY BUIS LOPES-ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 25,45. **9010/05** – Z3 PRODUÇÕES – DEFIRO O PEDIDO, RECOLHENDO-SE AS TAXAS ANTICIPADAMENTE.

OBS: OS ALVARAS ESTARÃO DISPONÍVEIS A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, NA SALA DO CONTRIBUINTE.

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/12/05**

9346/05 cab. 5746/01 KIYOKO KAMADA – Aprovo o projeto modificativo, com base na Lei complementar nº 43/2005 e informações contidas nos autos. Responsável Técnico Eng. Diogo Soiti Kamada CREA nº 142.000/D; 972/05 cab. 1690/95 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA – Compareça o Arq. Ney Lyra para atender comunique-se, em 30 dias: 1) indicar limites do lote (cotas) para as casas A e B, conforme observação do emplacamento; 2) juntar projeto do sistema de esgoto, composto por FS, FA e VI, conforme NBR 7229. (a) Chefe da Seção de Fiscalização de Obras; 9009/05 cab. 50.659/85 ALDO ENNOS DE MORAES – Certifique-se; 5112/04 MARIA LÚCIA P. DE OLIVEIRA – Quanto a Petição nº 3021/05. Compareça Terramares da Riviera de São Lourenço Emp. Imobiliários SPE., para esclarecimentos, em 30 dias. apresentar cópia do título de propriedade do lote BB; 6696/05 LUIZA CRISTINA CARVALHO – Compareça o Eng. José Carlos Camacho, para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar AR de respons. Técnica pela autoria e execução da edificação. – a residência deve estar conectada ao sistema de tratamento de esgotos propostos; - a edificação deve ser dependência da edificação principal, vedado uso autônomo; 8936/05 cab. 3752/99 WAGNER DOMANICO E OUTRA – Compareça a Eng. Rita de Cássia E. Poço, para esclarecimentos, em 30 dias. – o indicado como aprovado não condiz com a constante nos respectivos processos. Quanto ao processo nº 4527/05. Aguardando solução do processo nº 8936/05; 8256/05 cab. 50.871/83 FUMIO HORII – Indeferido, nos termos do art. 24 da Lei 315/98, art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser objeto da proposta de regularização nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98, instruído com documentação própria e recolhido as taxas nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da Lei 324/98. Trata-se de reforma integral com acréscimo de área, apresentar ART correta quanto a área e indicar resp. técnica pela autoria do levantamento / autoria: - rever cálculo de área total edificada; - rever quadro de áreas; 8467/05 cab. 51.110/83 ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA – Indeferido, não atende a lei 316/98, art. 30º, art. 5º § 1º e 2º, art. 6º, § 1º, art. E, cad. obras, assim como: 1) fls. rosto padrão PMB; 2) retirar imobiliários; 3) quanto autoria do projeto e ART; 4) cotar o pretendido; 5) ART vent. mec.; 6) ART. Bombeiros; 7) cota níveis divergem; 8) ART não condiz com o projeto; 9) quanto ao quadro de áreas; 10) apresentar: 4 fachadas, 2 cortes (longitudinal e transversal); 11) planta de locação 1:200; 12) planta de cobertura 1:200; 13) cotar o perimetro do lote; 14) autoria do projeto; 15) veda Planta DESACORDO; 1686/02 SUELÍ MURILHA LUIZ – Indeferido: não atende Decreto Lei 12.342/78, artigo 44 item III, art. 67 item I, PD= 2,70m e mais: 1) cota NR; 2) esgoto esquemático; 3) vaga autos; 4) acabamentos; piso, lajes cobertura BI; 5) reservatório d'água; 6) rever áreas; 7) rever quadro de áreas; 8) cotar corretamente as peças gráficas e por completo; 9) planta de situação s/ escala; 10) planta de locação equivocada; 11) altura nos acostamentos; 12) corrigir fachadas frente e fundo; 13) rever escada, nº de degraus insuficiente; 14) novas ART's; 15) melhor opção, novo processo de legalização de modificado, devidamente instruído; 2733/05 CARLOS ANTONIO RODRIGUES MARCONDES – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 7º, § 1º e 2º. 1) caderneta de obras; 2) ART; 3) esquema de esgoto; 4) registro de incorporação; 5850/05 cab. 3803/02 ABRAHAM GAZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – Revogo o despacho de regularização de 13.12.05 e regularize-se, conforme lei 316/98, as modificações, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico da Abraham e Gazoni Engº. e Construções LTDA. CREA nº 38761/D.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/01/06

8530/05 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELEFÔNICA – Aprovo o projeto para construção de linha de duto, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico a DAP-Telecomunicações, Energia e Construção Civil LTDA. CREA nº 1093018; 9162/05 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELEFÔNICA – Aprovo o projeto para execução de linha de duto, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico a DAP-Telecomunicações, Energia e Construção Civil LTDA. CREA nº 1093018; 8094/02 cab. 2521/98 MANUEL FERNANDES CORDOBA – Regularize-se o acréscimo e a modificação de área, conforme Lei 316/98, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Luis Mariano Vila Iglesias CREA nº 159.126/D; 6189/02 cab. 19.692/64 JOSÉ ZUARDI – Sim, como requer a Petição nº 3191/05, pagos os emolumentos, em 30 dias; 3154/02 DALTO STIPANICH – Sim, como requer a Petição nº 3135/05. Ao Sefi; 3390/04 MÁRIO HIGA – Ao SEAD. Arquivese. Desarquivado por engano; 9568/00 GEORGINA CARREIRA E OUTROS – Compareça o Sr. José Carlos Camacho, para atender comunique-se, em 30 dias; 8359/04 cab. 8138/03 MANOELITO INÁCIO PEREIRA – Refere-se ao processo nº 7417/04. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 639/05 FRANCISCO CASTANHO FILHO – Sim, como requer. Legalize-se, pela lei comp. 027/03. Expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitar o ISS, em 30 dias, apresentar AVCB, por ocasião do Ocupo-se. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 5676/04 cab. 8449/99 JOSÉ CONSTANTINO BRASIL NETO – Sim, como requer, revogo o despacho de indeferimento de 02/05/05, conf. fls.37. Aprovo o projeto de levantamento arquitetônico, conforme lei comp. 27/03. Expeça-se a licença, pagos os emolumentos e quitar o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável

Técnico Arq. Reinaldo Vieira CREA nº 105.180/D; 577/05 cab. 11.914/96 DERCIDES IZIDORO – Aprovo o projeto de legalização de acréscimos, conforme lei comp. 27/03. Expeça-se a licença, pagos os emolumentos, apresentada a CEI e quitar o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 3970/05 BENTO ANTONIO BUENO – Aprovo o projeto de legalização de residência, conforme lei 316/98. Expeça-se a licença, pagos os emolumentos, apresentada a CEI e quitar o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 4335/05 cab. 7851/03 FERNANDO DE SOUZA SALIBA – Aprovo o projeto de legalização de acréscimos, conforme lei 316/98. Expeça-se a licença, pagos os emolumentos e quitar o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 7657/03 cab. 50.279/85 ARIOLVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA FRANCO – Indeferido, em desacordo com o artigo 56, § 3º da Lei 316/98. (a) Chefe da Seção de Fiscalização de Obras; 7683/05 cab. 20.486/97 EVANIRA COSTA SOARES E OUTROS – Indeferido, em desacordo com artigo 57 da Lei 316/98. Ao Sefi; 8180/05 cab. 3666/99 SONIA MARIA SCAHETTI GARCIA – Indeferido, em desacordo com artigo 56, § 2º da Lei 316/98. Ao Sefi; 3380/04 cab. 3234/02 JOÃO IKARI – Indeferido, providenciar preliminarmente aprovação da unificação dos lotes.

ARQ. NEY VAZ PINTO LYRA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

BERIPREV

Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do

QUADRO DE PESSOAL

Data: 31/12/05

Denominação	Salário-base R\$	Quantidade de cargos/empregos Forma de provimento			Quantitativos	
		A	B	Total	Providos	Vagos
Presidente	5.283,07	0	1	1	1	0
Escrivário	1.386,16	4	0	4	2	2
Procurador	1.959,88	1	0	1	1	0
Ajudante geral	726,15	1	0	1	1	0
Contador	1.959,88	1	0	1	1	0
Administrador	1.959,88	1	0	1	0	1
Total	13.275,02	8	1	9	6	3

Legenda

Forma de provimento: A - Quadro permanente

B - Cargos em comissão

Denominação	Total de contratados temporariamente no exercício	Total de contratados existentes em 31/12/2005	
		0	0
Total	0	0	0

Bertioga, 31 de dezembro de 2.005.

Adm. AUDRE MUQUER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE